

Observatório da Oposição 2025

19 DE MAIO • RELATÓRIO SEMANAL Nº 88

A seletividade da AGU e CGU no caso INSS

EVAIR
DE MELO

DEPUTADO FEDERAL
VICE-LÍDER DA OPOSIÇÃO

SENADOR
ROGÉRIO
MARINHO

SENADOR ROGÉRIO MARINHO
LIDERANÇA DA OPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
ANEXO II, TEOTÔNIO VILELA, CABINETE 11 - TEL.: (61) 3303 1221

AMIBEC
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS MUTUALISTAS
PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS



SÍNTESE

O Relatório Semanal do Observatório da Oposição é uma publicação periódica com análises das principais movimentações dos órgãos públicos federais na última semana. Seu objetivo é monitorar as ações dos três Poderes e subsidiar os senadores da oposição quanto aos temas mais sensíveis prejudiciais ao País.

PRIORIDADES DA SEMANA

1

TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

Página

A seletividade da AGU e CGU no caso INSS

01

Suspensão do Programa "Meu INSS Vale+", criado na gestão Lupi/Wolney é novo capítulo da crise no INSS

21

Correios: O déficit anunciado por Esther Dweck se transformou em um rombo histórico

24

2

COMUNICAÇÃO

Lula quer modelo chinês de "regulamentação da internet" para o Brasil

28

3

MEIO AMBIENTE

A situação do licenciamento ambiental no Brasil

32





TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA

A seletividade da AGU e CGU no caso INSS

A ação da AGU contra fraudes no INSS deixou de fora entidades igualmente investigadas e com altos números de exclusões de mensalidades, como CONAFER, UNASPUB, CONTAG e SINDNAPI, levantando suspeitas de seletividade política na condução do caso.

Contextualização

- **Esquema bilionário às custas dos aposentados:** o caso envolve fraudes em descontos indevidos na folha de pagamento de aposentados do INSS, que somaram R\$ 10,5 bilhões entre 2014 e 2025, em grande parte sem autorização dos segurados, por meio de filiações fraudulentas a sindicatos e associações com cobranças automáticas por serviços não contratados.



- **A atuação da AGU e os 12 alvos centrais:** a AGU pediu o bloqueio de bens, a quebra de sigilos e a suspensão de 12 entidades apontadas como núcleo da fraude no INSS, alegando que foram criadas para esse fim, mas deixou de fora outras entidades também investigadas — algumas dessas com vínculos políticos relevantes com o governo —, o que fragiliza a credibilidade da ação e sugere um critério seletivo, mais político que técnico.
- **Entidades com laços políticos ficam de fora:** entre as entidades não bloqueadas estão a Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), com vínculos diretos com parlamentares do PT e da base, e o Sindnapi, sindicato ligado à Força Sindical, cujo vice-presidente é irmão do presidente Lula, o Frei Chico. Outras entidades ligadas ao movimento sindical deixadas de fora são a COBAP, CONTRAF, SINTAPI, SINDAPB, SINDIAPI, SINTRAAPI, FITF.
- **Contag - dinheiro, influência e blindagem:** a Contag, que recebeu R\$ 4,1 bilhões em descontos do INSS entre 2014 e 2025, mantém uma relação próxima com o PT — seu atual secretário de Finanças e ex-presidente é irmão do deputado federal Carlos Veras (PT-PE). Embora o governo afirme que a entidade não foi criada com fins fraudulentos, ela figura entre as organizações com maior número de processos questionando os descontos aplicados e pedidos de exclusão. Além disso, é a entidade que mais arrecadou por meio desses descontos no período analisado, lembrando que a entidade mantém convênio ativo com o INSS desde 1994 e já foi contestada pelo Ministério Público em 2008.

Análise

Nessa análise focaremos nas entidades que foram ignoradas pela AGU e CGU em conduta que pode ser configurada como “seletividade política”, diante da severidade dos danos causados para os aposentados e pensionistas. Entendemos que a postura correta a ser adotada seria o bloqueio dos bens de todas as entidades investigadas, em especial, aquelas que apresentam indícios de favorecimento por parte de órgãos e servidores públicos.

Inicialmente, a [CGU identificou 11 \(onze\) entidades](#) como alvos da Operação Sem Desconto, que estão sob investigação por suspeita de irregularidades relacionadas a descontos indevidos em benefícios de aposentados e pensionistas. Já a [AGU, em uma ação cautelar](#), pediu o bloqueio patrimonial de 12 (doze) entidades consideradas o núcleo da fraude contra esses beneficiários.

Ao comparar as listas divulgadas por ambas as instituições, observa-se uma reconfiguração significativa: **quatro entidades inicialmente apontadas pela CGU — Sindnapi/FS, Contag, Conafer e ABCB — foram desconsideradas na ação cautelar da AGU. Em contrapartida, a AGU incluiu outras cinco organizações que não constavam na lista original: CBPA, Asbrapi, Asabasp, Ap Brasil, Cebap.**

Com base na análise das entidades que ficaram de fora da ação de bloqueio movida pela AGU, identificamos outras 23 (vinte e três) entidades que, apesar de também apresentarem algum indício de irregularidades, inclusive apontados pela PF e CGU na Operação Sem Desconto, não foram incluídas na medida cautelar (Tabela 1).

Tabela 1.

Nome da Entidade	Investigada pela PF/CGU?	Ação de Bloqueio da AGU?
Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec)	sim	sim
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical (Sindnapi/FS)	sim	não
Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB)	sim	sim
Associação de Aposentados e Pensionistas Nacional (Aapen, antiga Associação Brasileira dos Servidores Públicos - ABSP)	sim	sim
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag)	sim	não
Associação dos Aposentados, Pensionistas, Pensionistas e Servidores Universitários (AAPPS Universo)	sim	sim
União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (Unaspub)	sim	sim
Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer)	sim	não
Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social (Adpap Prev, antiga Acolher)	sim	sim
ABCB Clube de Benefícios / Amar Brasil	sim	não
Caixa de Assistência dos Aposentados e Pensionistas do INSS (Caap)	sim	sim
Clube Benefício dos Aposentados e Pensionistas (CBPA)	não	sim

Associação Brasileira dos Servidores Aposentados e Pensionistas (Asbrapi)	não	sim
Associação Brasileira dos Servidores Aposentados, Pensionistas e Pensionistas (Asabasp)	não	sim
Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (Ap Brasil)	não	sim
Centro Brasileiro de Assistência aos Pensionistas (Cebap)	não	sim
Associação dos Aposentados e Pensionistas da Previdência (Apdap Prev)	não	sim
Master Prev	não	não
Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (COBAP)	não	não
União Brasileira dos Aposentados e Pensionistas (UNIBAP)	não	não
União Brasileira dos Aposentados do Brasil (Unabrasil)	não	não
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Pensionistas (ABRAPPs)	não	não
Associação Nacional dos Defensores Públicos Aposentados (ANDDAP)	não	não
Associação Brasileira de Entidades de Previdência Privada (ABENPREV)	não	não
Rede Integrada de Aposentados e Amigos do Ministério da Agricultura (RIAAM BRASIL)	não	não
Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (ABAPEN)	não	não
Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas (SINDIAPI)	não	não
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Trabalhadores na Agricultura Familiar (CONTRAF-BRASIL)	não	não
Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas (SINAB)	não	não
Associação dos Aposentados e Servidores Públicos (AASAP)	não	não
Centro Nacional dos Aposentados e Pensionistas (CINAAP)	não	não

Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas (Sintapi)	não	não
Associação dos Aposentados e Beneficiários (AAB)	não	não
Associação dos Aposentados e Pensionistas (AASPA)	não	não
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas (SINTRAAPI)	não	não
Federação Interestadual dos Trabalhadores Federais (FITF)	não	não
Associação Brasileira de Entidades de Previdência Privada (ABENPREB)	não	não

A seguir, apresentamos um conjunto de dados que fundamenta a necessidade de adoção de medidas de bloqueio mais abrangentes contra as entidades envolvidas, com o propósito de resguardar o interesse público, comprometido por práticas indevidas e possivelmente ilegais conduzidas por associações e sindicatos que mantêm Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com o INSS.

Entre os elementos considerados, destacam-se: **o elevado volume de solicitações de exclusão de mensalidades, indícios de não-conformidade identificados em amostragens auditadas pela CGU, o expressivo número de novas filiações registradas anualmente e os montantes arrecadados, que ao longo dos anos superem a marca de R\$ 100 milhões.**

Número excessivo de pedidos de exclusão de mensalidades associativas

Quando observamos que nesse grupo estão 22 (vinte e duas) entidades que somam juntas mais de 414.710 pedidos de exclusão de mensalidades associativas somente em 2024, temos claros indícios de que o instrumento do desconto em folha estava comprometido pela ação dessas entidades. Destacam-se os seguintes casos: CONAFER, com 110.251 pedidos de exclusão; CONTAG, com 59.108 pedidos; ABCB/AMAR, com 49,143; SINDNAPI/FS, com 37.875 pedidos; COBAP, com 23.149 pedidos; ABAPEN, com 18.799 pedidos; ABENPREV, com 16.871 pedidos; UNIBAP, com 16.821 pedidos; e MPCB/MASTER PREV, com 14.720 pedidos. Esses números refletem a magnitude dos problemas relacionados às mensalidades associativas e reforçam a urgência das investigações e ações corretivas no sistema previdenciário.

TABELA 2. N° DE PEDIDOS DE EXCLUSÃO DE MENSALIDADES ASSOCIATIVAS EM 2024, POR ENTIDADE.

ENTIDADES	N° DE PEDIDOS
CONAFER	110,251
CONTAG	59,108
ABCB/AMAR	49,143
SINDNAPI/FS	37,875
COBAP	23,149
ABAPEN	18,799
ABENPREV	16,871
UNIBAP	17.398
MPCB/MASTER PREV	14,720
ANDDAP	14,289
SINAB	12,129
UNSBRAS/UNABRASIL	11,214
AASAP	10,522
CINAAP	10,149
SINDIAPI-UGT	6,787
AAB	5,426
AASPA	4,955
CONTRAF (FETRAF)	3,286
RIAAM-BRASIL	2,626

SINTRA-API/CUT	549
SINTAPI-CUT	404
ABENPREB	163
FIFT/CNTT/CUT	122
TOTAL	414,710

Fonte: [Pedido LAI nº 18800153758202556](#).

É importante destacar ainda que essas mesmas entidades, que foram negligenciadas na ação de bloqueio promovida pela AGU, também apresentaram comportamento anômalo em anos anteriores e foram responsáveis por **mais de 721 mil solicitações de exclusão de mensalidades associativas entre 2020 e 2024**.

TABELA 3. N° DE PEDIDOS DE EXCLUSÃO DE MENSALIDADES ASSOCIATIVAS DAS ENTIDADES INDICADAS, POR ANO.

Ano	N°
2020	17,800
2021	32,834
2022	77,933
2023	160,528
2024	432,091
Total	721,186

Fonte: [Pedido LAI nº 18800153758202556](#).

Cabe ressaltar que as entidades desconsideradas na ação de bloqueio da AGU apresentaram, ao longo dos anos, um volume expressivo e crescente de solicitações de exclusão de mensalidades associativas. Esse padrão persistente de demandas indica, de forma clara e consistente, o descumprimento dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) firmados com a administração pública, que exigem o consentimento explícito e informado dos aposentados e pensionistas para a realização dos descontos. Tal conduta compromete a legitimidade dos descontos efetuados e evidencia a necessidade de uma intervenção mais rigorosa.

Amostragem realizada pela CGU demonstra a inexistência de documentos comprobatórios dos vínculos associativos

O relatório da Controladoria-Geral da União (CGU), utilizado como base para a ação cautelar da AGU, indicou a realização de entrevistas com participantes de entidades que promovem descontos associativos. Dentre os aspectos avaliados estão a participação dos beneficiários em associações, a forma de filiação, a ciência e autorização dos descontos, a contratação de serviços simultânea à assinatura de documentos e a orientação do INSS sobre descontos indevidos. A amostra foi composta por dois grupos de beneficiários: um com 90 entrevistados, cujos dados estavam em processos administrativos, e outro com 1.183 beneficiários cujos descontos começaram em 2024, para garantir maior precisão.

A análise de conformidade revelou que 8 (oito) entidades não atenderam integralmente às exigências documentais, apresentando documentação ausente ou incompleta em 100% dos casos avaliados (CONAFER, SINDNAPI, MASTER PREV, UNIBAP, Unabrazil, ABENPREV, ABAPEN, ABCB/AMAR). Adicionalmente, um segundo grupo de 4 (quatro) entidades apresentou índices elevados de desconformidade, com percentuais variando entre 58% e 95% (Sintapi 95%, SINTRA-API 79%, FITF 78% e SINAB 58%). Por fim, 5 (cinco) entidades como CONTRAF-BRASIL (32%), CONTAG (31%), RIAAM BRASIL (17%), AASPA (10%) e COBAP (7%) evidenciaram percentuais menores de não conformidade, indicando uma situação de irregularidade moderada, que ainda demanda atenção e ações corretivas.

TABELA 4. QUANTIDADE DE ENTREVISTADOS QUE RELATAM NÃO TER AUTORIZADO DESCONTO DE MENSALIDADE ASSOCIATIVA, POR ENTIDADE ASSOCIATIVA OU SINDICATO.

Entidade	% de descontos não autorizados (documentação incompleta ou não enviada)
CONAFER	100
SINDNAPI	100
MASTER PREV	100
UNIBAP	100
UNABRASIL	100
ABENPREV	100
ABAPEN	100
ABCB/AMAR	100
Sintapi	95
SINTRAAPI	79
FITF	78
SINAB	58
CONTRAF-BRASIL	32
CONTAG	31
RIAAM BRASIL	17
AASPA	10
COBAP	7
ABRAPPS	0
SINDIAPI	0
AASAP	não aferido
CINAAP	não aferido
AAB	não aferido

Fonte: Relatório CGU (5/2025).

Entidades estão envolvidas em inclusões atípicas e lançamento irregulares em lotes

A análise dos dados disponíveis revela que pelo menos seis entidades não incluídas na ação cautelar da Advocacia-Geral da União (AGU) — entre elas CONAFER, CONTAG, MASTER PREV, SINDINAPI/FS, ABCB/AMAR, UNSBRAS — realizaram inclusões de mais de 50.000 associados em um único ano. Esse volume expressivo de adesões sugere um padrão de atuação que deveria, ao menos, ter motivado uma avaliação mais cautelosa da AGU.

Em diversos casos, essas inclusões ocorreram por meio de lotes administrativos liberados pelo INSS, em desacordo com os procedimentos normativos exigidos para a gestão de descontos associativos.

O exemplo mais emblemático dessa flexibilização foi o desbloqueio em lote promovido pelo INSS a pedido da CONTAG, supostamente para contornar falhas no sistema “Meu INSS”, mencionado em [relatório da auditoria interna do INSS](#). A medida contrariou o §1º-A do art. 154 do Decreto nº 3.048/1999, que exige manifestação prévia, pessoal e específica do beneficiário. Descumpriu também o Decreto nº 10.410/2020, que alterou o Regulamento da Previdência Social, definindo que os benefícios previdenciários passariam a ser concedidos com bloqueio automático para descontos de mensalidades associativas.

Em outro episódio, o INSS editou em junho de 2024 uma [medida transitória que dispensava a validação biométrica para descontos](#), beneficiando diretamente o SINDINAPI. O sindicato, presidido pelo irmão do presidente Lula, Frei Chico, não havia cumprido a exigência de validação da biometria facial prevista na Instrução Normativa PRES/INSS nº 162/2024. A flexibilização ocorreu mesmo diante de investigações da Polícia Federal, CGU e TCU, que identificaram descontos indevidos e facilitação por parte de dirigentes do INSS.

TABELA 5. ENTIDADES QUE REALIZARAM PELO MENOS 50.000 INCLUSÕES ENTRE 2016 E 2024, EM UMA MESMA COMPETÊNCIA.

Entidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
CONTAG	77.011	84.879	75.532	59.062	-	61.775	-	-	-	356.259
MATER PREV	-	-	-	-	-	-	-	-	319.462	319.462

CONAFER	-	-	-	-	58.939	-	53.320	83.355	-	195.614
SINDNAPI/FS	-	-	-	-	-	-	-	67.255	63.133	130.388
ABCB/AMAR	-	-	-	-	-	-	-	-	100.624	100.624
UNSBRAS (Unabrazil)	-	-	-	-	-	-	-	-	94.371	94.371

Fonte: Relatório CGU (5/2025).

Entidades que mais arrecadaram com desconto associativo ficaram de fora do bloqueio da AGU

Por fim, é fundamental destacar que entidades ignoradas pela ação cautelar da AGU também movimentaram valores expressivos ao longo dos anos. Somando os descontos realizados diretamente na folha de pagamento do INSS desde o início de seus convênios até abril de 2025, essas organizações acumularam mais de R\$ 7,7 bilhões. Esse montante reforça a gravidade da omissão por parte da AGU, uma vez que tais entidades, apesar de estarem sob investigação e apresentarem indícios de irregularidades semelhantes às que motivaram a ação, seguem com acesso irrestrito aos recursos arrecadados de aposentados e pensionistas.

Nesse contexto, consideramos extremamente temerária a continuidade da atuação de entidades como a Contag, que, desde 2014, já acumula R\$ 4,1 bilhões em descontos realizados diretamente na folha de pagamento de beneficiários do INSS. Também merecem destaque, pelo volume expressivo de recursos envolvidos, a Conafer, com R\$ 771,5 milhões; o Sindnapi, com R\$ 607,7 milhões; e a Cobap, com R\$ 510 milhões. Esses números evidenciam a dimensão do problema e reforçam a urgência de medidas mais abrangentes e imparciais por parte das autoridades competentes.

TABELA 6. MONTANTE RECEBIDO PELAS ENTIDADES DESDE O INÍCIO DA ACT'S, CONSIDERANDO O PERÍODO ENTRE 2014(*) - 2025.

Entidade	Total
CONTAG	R\$4,162,923,178.41
CONAFER	R\$771,588,186.66
SINDNAPI	R\$607,783,705.35
COBAP	R\$510,046,703.46
AMAR/ABCB	R\$317,596,721.20
MASTER PREV	R\$232,373,895.57
UNIBAP	R\$180,288,013.05
Unabrasil	R\$150,539,775.83
ABRAPPS	R\$126,791,772.46
ANDDAP	R\$83,732,897.60
ABENPREV	R\$83,434,780.35
RIAAM BRASIL	R\$82,928,571.03
ABAPEN	R\$75,413,022.06
SINDIAPI	R\$64,952,938.97
CONTRAF-BRASIL	R\$62,423,650.05
SINAB	R\$57,118,014.23
AASAP	R\$56,977,917.76
CINAAP	R\$45,453,806.89
Sintapi	R\$16,855,097.63
AAB	R\$16,448,811.66

AASPA	R\$6,090,520.53
SINTRA-API	R\$3,222,655.64
FITF	R\$736,578.96
Total	R\$7,715,721,215.35

(*) Nota: O portal da transparência só oferece dados a partir de 2014.

Fonte: Portal da Transparência - Governo Federal.

Entidades com Maior Grau de Risco e Omissões Injustificáveis na Ação da AGU

A análise dos fatores de risco relacionados às entidades que operam com descontos associativos em benefícios do INSS revelou uma concentração de irregularidades em um grupo específico de organizações, ignorado pela ação de bloqueio da AGU. Diversas delas apresentam simultaneamente indicadores considerados críticos pelas investigações do Tribunal de Contas da União (TCU), Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União (CGU), como altos volumes de pedidos de exclusão de mensalidades, indícios de fraudes em amostragens auditadas, número elevado de novas filiações anuais e arrecadações superiores a R\$ 100 milhões ao longo dos anos. Entidades como CONAFER, MASTER PREV, SINDNAPI, CONTAG atingem todos esses critérios, o que as posiciona entre as mais expostas a irregularidades e, portanto, merecedoras de maior atenção e controle.

Destacamos o caso da CONTAG, que concentra todos os fatores técnicos de risco no mesmo ano, e ainda representa o maior volume financeiro total arrecadado por meio de descontos — mais de R\$ 4,1 bilhões desde 2014. Ao longo de sua trajetória, a entidade acumulou múltiplos indícios de irregularidades, incluindo milhares de pedidos de exclusão e questionamentos judiciais e administrativos recorrentes. Apesar disso, ela também foi deixada de fora da ação cautelar da AGU, o que agrava ainda mais a percepção de seletividade e fragilidade nos critérios adotados. Esse cenário reforça a necessidade urgente de revisão dos convênios e adoção de medidas rigorosas e isentas para proteger os segurados do INSS de práticas abusivas.

TABELA 7. RESULTADO DA MATRIZ DE RISCO REFERENTE ÀS ENTIDADES DESCONSIDERADAS NO BLOQUEIO DA AGU.

Entidade	> 1000 pedidos de exclusão em 2024	problemas na amostragem - CGU	>50.000 inclusões por ano	entidades que arrecadaram mais de R\$ 100 milhões	pontuação
CONAFER	x	x	x	x	4
MASTER PREV	x	x	x	x	4
SINDNAPI	x	x	x	x	4
CONTAG	x	x	x	x	4
UNABRASIL	x	x	x	x	4
ABCB/AMAR	x	x	x	x	4
COBAP	x	x		x	3
UNIBAP	x	x		x	3
ABAPEN	x	x			2
ABENPREV	x	x			2
ABRAPPS	x			x	2
SINDIAPI	x	x			2
AASPA	x	x			2
CONTRAF-BRASIL	x	x			2
RIAAM BRASIL	x	x			2
SINAB	x	x			2
AAB	x				1
CINAAP	x				1
AASAP	x				1

ANDDAP	x				1
ABENPREV	x				1
FITF		x			1
Sintapi		x			1
SINTRA-API		x			1

Fonte: [Pedido LAI nº 18800153758202556](#), Relatório CGU (5/2025) e Portal da Transparência. Elaboração própria.

Conclusão

A atuação da Advocacia-Geral da União (AGU) no combate às fraudes em descontos associativos no INSS, embora necessária, revela fragilidades graves em sua condução, especialmente pela omissão de entidades que possuem robustos indícios de irregularidades. Ao restringir sua ação a apenas 12 entidades, deixando de fora organizações como CONTAG, CONAFER, SINDNAPI e outras com histórico extenso de irregularidades, a AGU levanta suspeitas de seletividade política — falha que compromete tanto a eficácia do combate à corrupção quanto a credibilidade institucional do governo.

Os dados expostos evidenciam que muitas das entidades não incluídas na medida judicial compartilham características idênticas ou até mais graves do que aquelas já acionadas: altos volumes de pedidos de exclusão de mensalidades, taxas elevadas de descontos não autorizados, práticas de filiação em massa fora dos padrões legais e arrecadações bilionárias à margem de fiscalização adequada. A omissão da AGU, portanto, não é justificável sob nenhum ponto de vista técnico.

A mesma crítica se aplica à CGU, que, apesar de reconhecer movimentações e comportamentos anômalos de certas entidades, optou por não incluí-las na Operação Sem Desconto — como é o caso da Master Prev e da Unabrazil.

Observa-se um possível viés político na escolha dos alvos pela AGU e CGU, com a exclusão de entidades ligadas a aliados do governo — especialmente aquelas vinculadas a sindicatos com notórios laços com o Executivo e parlamentares do PT. Além disso, foram poupadas entidades autorizadas durante o governo Lula 3, como Master Prev e Unabrazil, o que reforça a narrativa construída pelas próprias CGU e AGU.

Ao desconsiderarem evidências relevantes e restringirem sua atuação a entidades menos sensíveis do ponto de vista político, a AGU e a CGU deixam de cumprir, de forma isenta, seu dever constitucional de zelar pelo interesse público. Essa seletividade compromete o princípio da impessoalidade na administração pública e enfraquece os esforços de moralização do sistema de consignações do INSS.

O combate às fraudes deve ser universal, técnico e imparcial. Enquanto o governo se furtar a agir com lisura na apuração, os prejuízos continuarão a recair sobre os aposentados — justamente os mais vulneráveis e indefesos nesse arranjo. A proteção institucional a entidades com capital político não apenas desvirtua a finalidade das investigações, como também reforça um ciclo de impunidade que sabota a confiança no Estado e corrói a legitimidade das instituições.



COMPLEMENTO**CONTAG e SINDINAPI descumprem norma do INSS ao ocultar parentesco proibido**

A CONTAG descumpre a Instrução Normativa PRES/INSS nº 162/2024 ao firmar acordo de cooperação técnica com o INSS para desconto de mensalidades associativas, ao declarar — sob as penas da lei — que atendia integralmente aos requisitos legais exigidos. Um dos critérios da normativa, também previsto no artigo 27 do Decreto nº 8.726/2016 e no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, veda expressamente a presença, no quadro dirigente da entidade, de pessoas com parentesco de até segundo grau com membros de Poder.

ANEXO - INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 162, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE HABILITAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DESCONTO DE MENSALIDADE ASSOCIATIVA

A _____ Entidade/Confederação _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, conforme previsto no Estatuto Social, Sr.(a) _____, portador do CPF nº _____, Declara, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal, que a Entidade:

I - não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta ou Indireta;

II - não emprega qualquer trabalho a menores de dezesseis anos e/ou trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, em respeito à vedação do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

III - atende aos seguintes requisitos nos termos do disposto no art. 27 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016:

a) não há, em seu quadro de dirigentes:

1. membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e

2. cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item 1;

[Instrução Normativa PRES/INSS nº 162/2024.](#)

“Art. 27. Além dos documentos relacionados no art. 26, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 25, declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso”.

[DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016.](#)

“Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).”.

[LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014](#)

No entanto, Aristides Veras dos Santos, que presidiu a CONTAG entre 2023 e 2024 e atualmente ocupa a Secretaria de Finanças e Administração, é irmão do deputado federal Carlos Veras (PT/PE), o que configura parentesco colateral de primeiro grau e, portanto, afronta diretamente a vedação legal. A declaração prestada, portanto, apresenta informação inverídica, além de comprometer a validade do acordo firmado e dos descontos realizados com base nele. Sobretudo, quando o ACT foi renovado em 2024, com a assinatura do então presidente Aristides Veras dos Santos.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 221/2024

PROCESSO: 35014.034600/2024-82. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTES: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e a CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG. OBJETO: Desconto de mensalidade associativa nos benefícios previdenciários de aposentadoria e pensão dos associados da CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG, no percentual correspondente a 2% (dois inteiros por cento) do valor mensal do benefício do associado em favor do ACORDANTE, se houver expressa autorização do associado, em atendimento ao previsto no inciso V do art. 115 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, bem como os §§ 1º-A a 1º-I, § 10 e inciso V do art. 154 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 6 de maio de 1999. DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024. SIGNATÁRIOS: pelo INSS: VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS, Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão e pela ACORDANTE: ARISTIDES VERAS DOS SANTOS, Presidente da CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES - CONTAG. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data da publicação em Diário Oficial da União - DOU.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

O SINDINAPI também descumpre os referidos normativos. José Ferreira da Silva, conhecido como Frei Chico, que ocupa o cargo de vice-presidente do Sindnapi, é irmão do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o que configura parentesco colateral de primeiro grau e, portanto, contraria diretamente as vedações legais previstas para celebração de acordos com o poder público. José Ferreira da Silva é tido como figura central na formação política do presidente, sendo um sindicalista e militante histórico, reconhecido como referência no núcleo familiar e ideológico de Lula, e que chegou a ser [denunciado na Operação Lava Jato](#) pelo recebimento de pagamentos de propina da construtora Odebrecht.

Manifestação dos Senadores:



“Uma investigação ampla é mais do que necessária para abrir todas as caixinhas dessa trama. Vai ter CPML, sim.”

Sen. Damara Alves (Republicanos-DF), no X.

“Todos os dias a imprensa apresenta novos fatos do estrago feito pela esquerda no INSS. Se não houver uma CPMI, a investigação em andamento já deixou claro que alguns “escolhidos” ficaram a salvo da justiça e não pagaram pelos crimes cometidos.”

Sen. Flávio Bolsonaro (PL-RJ), no X.



“Os aposentados trabalharam a vida toda e nem agora conseguem ter paz. Esse desconto de bilhões em suas contas foi feito à luz do dia, e será investigado à luz do Congresso. A CPI mista foi protocolada, e a conta vai chegar.”

Sen. Marcos Rogério (PL-RO), no X.



“CPMI DO ROUBO(INSS):APÓS BOICOTAR,PT SE PREPARA P/“TOMAR”...NÃO PERMITIREMOS Um roubo covarde e cruel de MILHÕES de brasileiros na velhice;muitos q não sabem nem ler e escrever...A maioria do Nordeste! Ontem ficou escancarado q o então secretário geral do Ministério-e hoje Ministro da Previdência Wolney Queiroz,foi alertado desde 2023 s/ as BILIONÁRIAS fraudes no INSS e nada fez...E ainda vem dizer q o “Gov dele” descobriu e chamou a PF,mas ã disse pq seu antecessor,tbém do PDT-Lupi foi demitido junto c/ o Presidente do INSS.Mas como o exemplo ã vem de cima e o forte do PT ã é a ética,esse ministro do Gov Lula deveria abandonar a barca furada.A audiência,a partir de requerimento meu,ocorreu na Comissão de Transparência do

@senadofederal. Infelizmente, o q vimos foi um festival de respostas evasivas q nada explicaram o desmando q estamos presenciando no INSS.Ele tentou se esquivar,culpou o governo anterior,mas ignorou o fato de q o governo Lula potencializou absurdamente os desvios q causaram enormes prejuízos,q pode passar de 100 bilhões-atingindo principalmente os mais vulneráveis,q ganham apenas 1 salário-mínimo...O governo q estava ciente do problema desde 2023 e só reagiu depois das denúncias da imprensa. No atual governo,o número de reclamações passou de 27 para de 470 mil.Mesmo assim,o Ministério ignorou alertas formais de conselheiros,auditorias da CGU e investigações da Polícia Federal, mantendo os convênios ativos c/ as entidades suspeitas.Diante da gravidade da situação,assinei um pedido de CPMI -coisa q o PT não fez-p/ investigarmos absolutamente tudo s/ mais essa página nefasta desse desgoverno Lula.Seguiremos cobrando providências concretas,pq quem paga essa conta é você,especialmente os nossos idosos. Esse escárnio precisa ser punido de forma exemplar!.”



Sen. Eduardo Girão (Novo-CE), no X.

Suspensão do Programa "Meu INSS Vale+", criado na gestão Lupi/Wolney é novo capítulo da crise no INSS

O programa, lançado em novembro de 2024 para antecipar benefícios e operado exclusivamente pela PicPay, do grupo J&F, foi suspenso pouco depois da deflagração da Operação Sem Desconto pela Polícia Federal.

Análise

- O programa "Meu INSS Vale+", lançado em novembro de 2024, permite a antecipação do benefício previdenciário do mês, conforme a [Instrução Normativa PRES/INSS nº 175](#), que autoriza descontos diretamente no benefício para empréstimos consignados, cartões consignados e antecipações salariais, inclusive por meio de cartão físico sem necessidade de desbloqueio prévio.



- Inicialmente, o programa estabeleceu um limite de até R\$ 150,00 para a modalidade, proibindo a cobrança de juros e tarifas. Além disso, a operação ficaria restrita a instituições financeiras credenciadas, com pelo menos 12 meses de experiência no mercado.
- Embora se trate de um produto financeiro com uma configuração bastante incomum, as principais entidades do setor — a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) e a ABBC (Associação Brasileira de Bancos) — não participaram de sua formulação. Logo no primeiro dia após a publicação da portaria do INSS. **A Febraban encaminhou ofícios para Carlos Lupi (Previdência), Debora Floriano (INSS) e diretores do Banco Central, questionando a legalidade e formato da medida.**
- Outro aspecto curioso da iniciativa promovida pelo Ministério da Previdência Social e pelo INSS, na gestão Lupi/Wolney, é que [apenas a PicPay — controlada pelo grupo J&F, dos irmãos Batista — conseguiu obter o credenciamento](#) para operar a modalidade, mesmo com tentativas de outras empresas do setor.
- Para adicionar ainda mais complexidade às peculiaridades desse programa, o limite foi ampliado para R\$ 450,00 em fevereiro de 2025, por meio da [Instrução Normativa PRES/INSS nº 182, de 26 de fevereiro de 2025](#). Isso indica que a gestão dos órgãos previdenciários considerou a medida um sucesso, elevando o teto operacional em três vezes.
- Até o momento, o programa teria atraído cerca de 492 mil adesões, todas vinculadas ao PicPay. Paralelamente, começaram a surgir [denúncias de que o PicPay estaria cobrando taxas indevidas](#) para a transferência dos valores diretamente para a conta dos beneficiários, o que configura uma violação das normas do programa.
- Nas operações digitais com biometria, em que o beneficiário recebe o valor antecipado diretamente na conta corrente, era cobrada uma taxa que podia chegar a R\$ 20,99. Para uma antecipação de R\$ 450, isso representa um custo de 4,6%.
- O esquema do negócio parecia estar funcionando tão bem que a PicPay chegou a demonstrar interesse em adquirir carteiras de empréstimos consignados de outros bancos.

- [No feriado nacional de 1º de maio de 2025](#), o presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, acompanhado de dois diretores, concedeu uma audiência sigilosa a Joesley Batista, do grupo J&F — marcando o segundo encontro em menos de um mês. A reunião foi mantida em segredo, sob a justificativa das “regras do silêncio do Copom”,
- Nos bastidores, circulam relatos de que a J&F, por meio do seu banco digital PicPay, demonstrou interesse em adquirir ativos do banco Master, incluindo a operação do Credcesta — cartão de benefício consignado voltado a servidores públicos —, a carteira de precatórios e outros ativos patrimoniais da instituição.
- No entanto, a deflagração da Operação Sem Desconto teve o efeito quase imediato de encerrar o programa, evidenciando que algo não estava certo — especialmente agora que o tema das consignações e descontos nas mensalidades de aposentados e pensionistas havia ganhado prioridade e visibilidade nas discussões públicas. A Operação Sem Desconto foi anunciada em 23 de abril e o Programa INSS Vale+ suspenso em 7 de maio, poucos dias após.
- Entramos agora em uma fase de constrangimentos, com o novo ministro da Previdência, Wolney Queiroz, prometendo aos senadores, em audiência pública, o encerramento do programa. Questionado sobre sua participação na formulação da iniciativa, o ministro respondeu que nada sabia, uma resposta ensaiada e repetida diante de todos os questionamentos desconfortáveis.
- O maior desconforto reside no fato de termos um ministro da Previdência plenamente ciente dos descabros e fraudes que ocorrem na pasta — cuja responsabilidade normativa inclui justamente supervisionar o combate a essas irregularidades —, mas que se limita a afirmar desconhecimento diante da exploração de aposentados e pensionistas. Esse é o perfil que hoje conduz a pasta, enquanto uma série de crises emerge diariamente, fruto da convivência ou da incompetência acumulada nos últimos dois anos.



Correios: O déficit anunciado por Esther Dweck se transformou em um rombo histórico

Apresentado pela ministra Esther Dweck como um déficit decorrente de investimentos, o prejuízo nos Correios se aprofunda, atingindo o valor recorde de R\$ 2,6 bilhões e levando a estatal ao colapso.

Análise

- Apesar da ministra Esther Dweck ter garantido, com toda convicção, que não havia qualquer problema com o déficit das estatais, eis que o "problema inexistente" virou um prejuízo recorde.
- Anunciou-se, sem a pompa habitual, o rombo recorde nos Correios sob o governo Lula 3 — seguido por um pacote de medidas para tentar estancar a sangria. A estatal encerrou 2024 com um prejuízo de R\$ 2,6 bilhões, quadruplicando o resultado já negativo de 2023 (R\$ 597 milhões). Trata-se do primeiro déficit bilionário desde 2016, superando — com mérito duvidoso — até o pior momento da gestão Dilma. Mantém-se viva a tradição petista de quebrar estatais.



- Oficialmente, a culpa foi posta, indiretamente, no Ministério da Fazenda, em razão da “taxa da blusinha”, a qual entrou em vigor em agosto de 2024. Não obstante, mantemos a posição de que o problema é fundamentalmente de gestão, com o crescimento das despesas operacionais.

*“A frustração de receita observada em 2024 decorre exclusivamente dos efeitos do **novo marco regulatório das compras internacionais** — uma demanda do varejo nacional que teve impacto positivo para o setor, mas negativo para os Correios”.*

- A gestão apresentou um crescimento descontrolado nas despesas, com aumentos significativos nos gastos com pessoal, precatórios e patrocínios. Essas três rubricas respondem por quase metade do prejuízo registrado no período.

Rubrica	Valor Anterior	Valor Atual	Variação (%)	Aumento Absoluto	Observações
Gastos com Pessoal	R\$ 9,5 bilhões	R\$ 10,3 bilhões	8.10%	-R\$ 770 milhões	Rubrica de maior peso; maior crescimento em valores absolutos.
Precatórios	R\$ 629 milhões	R\$ 1,13 bilhão	80%	-R\$ 503 milhões	-
Patrocínios	R\$ 2,8 milhões	R\$ 26,5 milhões	819%	-R\$ 23,7 milhões	Crescimento expressivo; inclui Lollapalooza (R\$ 6 mi) e Gilberto Gil (R\$ 4 mi).
Total	R\$ 10,13 bilhões	R\$ 11,46 bilhões	—	- R\$ 1,296 bilhões	Valores aproximados; variação percentual não se aplica ao total consolidado.

- Além disso, o desempenho das aplicações financeiras teve um recuo de aproximadamente R\$ 300 milhões — decorrente da “queima de caixa”. Como se não bastasse, as dívidas cresceram R\$ 100 milhões com a herança deixada por Dilma, o Plano de Equacionamento do Déficit (PED). E ainda foi preciso desembolsar R\$ 109 milhões em juros e multas — custos que vem se tornando habituais na estatal.

Rubrica	Valor (R\$)	Descrição
Desempenho das aplicações financeiras	-R\$ 300 milhões	Perda devido à utilização do caixa para cobrir prejuízo operacional.
Débitos do Plano de Equacionamento de Déficit (PED)	-R\$ 100 milhões	Herança do rombo deixado pela gestão Dilma Rousseff.
Pagamentos com juros e multas	-R\$ 109 milhões	Refletem os atrasos recorrentes observados no período.
Total (estimado)	~R\$ 509 milhões	Total aproximado das perdas relacionadas a esses itens.

- A empresa estatal está enfrentando dificuldades financeiras para cobrir suas despesas do dia a dia, já que seu caixa disponível não é suficiente (o ideal seria ter, no mínimo, R\$ 1 para cada R\$ 1 de dívida, mas os Correios têm apenas R\$ 0,41 para cobrir sua rotina). Para tentar resolver isso, a empresa vem queimando sistematicamente suas reservas e feito empréstimos de R\$ 250 milhões com o Banco ABC e R\$ 300 milhões com o Banco Daycoval, totalizando **R\$ 550 milhões** em 2024.
- E o que a gestão da estatal faz neste momento? Revelando uma clara falta de planejamento, a administração optou por reverter suas próprias decisões, focando na redução das despesas operacionais, as quais foram incentivadas desde o início do governo Lula 3.
- Em clima de fim de festa, diante do esgotamento dos recursos utilizados de forma perdulária, o governo Lula recorre mais uma vez à antiga estratégia de transferir a conta para o trabalhador, evidenciando a persistente marca da irresponsabilidade na administração petista.
- Entre as ações anunciadas, destacam-se: o incentivo à redução da jornada de trabalho com diminuição proporcional dos salários; a suspensão do direito às férias por um ano; e a precarização do plano de saúde dos trabalhadores dos Correios.
- Nesse cenário, a empresa que gerencia o seu plano de saúde (Postal Saúde) já fala em **“risco para continuidade”** e funcionários denunciam o **descredenciamento em série de hospitais e clínicas**. Não obstante, há ainda recursos para agradar “os companheiros”, como foi o caso do anúncio do **selo comemorativo para atender o MST** e para **prover 14% de aumento salarial** para o presidente da estatal, como se os resultados desastrosos dos últimos dois anos fossem dignos de reconhecimento.

- Ao final, constata-se uma falha significativa no diagnóstico da ministra responsável pela gestão no governo Lula 3, que torna ainda menos crível os anúncios do atual governo à sociedade brasileira.
- O prejuízo histórico em uma das maiores estatais federais contrasta diametralmente com o discurso oficial, que minimiza a gravidade da situação ao classificá-la como consequência natural de uma série de investimentos estratégicos. Afinal, alguns bilhões a menos são um “mero detalhe”.



“Enquanto os trabalhadores foram para o sacrifício, o presidente lulopetista dos Correios encheu os próprios bolsos. É uma falta de respeito sem tamanho.”

Sen. Flávio Bolsonaro (PL-RJ), no X.

“Estamos falando da maior empresa estatal do país, com mais de 100 mil funcionários, que simplesmente deixou de entregar mercadorias porque não estão pagando o frete! O comerciante, que depende disso pra vender, vai ficar no prejuízo — e o consumidor, sem o que comprou. Olha a situação que está ficando o nosso país! E os números não mentem: durante o governo Bolsonaro, os Correios registraram lucros consecutivos — R\$ 1,53 bilhão em 2020 e R\$ 2,3 bilhões em 2021. Agora, na gestão do presidente Lula, estamos vendo prejuízos alarmantes nos Correios. Em 2023, a empresa registrou um déficit de R\$ 597 milhões. Já em 2024, esse número saltou para R\$ 2,6 bilhões — o maior prejuízo desde 2016. Isso mostra claramente a diferença de gestão.”



Sen. Wellington Fagundes (PL-MT)



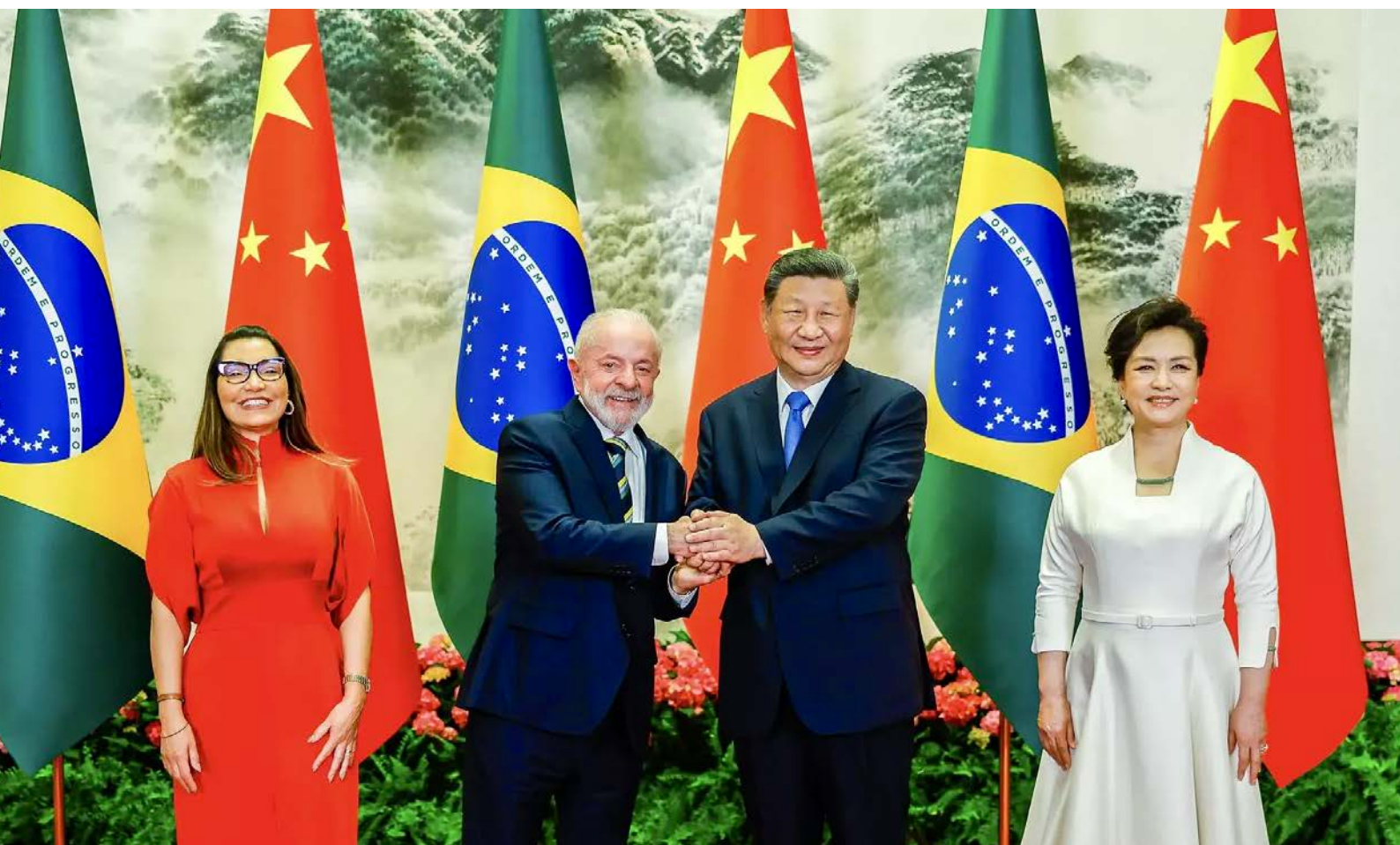
2 COMUNICAÇÃO

Lula quer modelo chinês de “regulamentação da internet” para o Brasil

O atual presidente solicitou a Xi Jinping o envio de “pessoa de confiança” para ajudar Lula a regulamentar a internet no Brasil

Análise

- O episódio recente envolvendo o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o presidente chinês Xi Jinping evidencia a natureza da proposta de Lula sobre regulação da internet, ao revelar sua intenção de controlar o ambiente digital de forma alinhada a práticas típicas de regimes autocráticos.



- Em um jantar oficial na China, [Lula assumiu publicamente](#) ter solicitado ao líder chinês o envio de um emissário de sua confiança para discutir a regulamentação das redes sociais no Brasil — em especial, o TikTok.



“Eu fiz uma pergunta ao companheiro Xi Jinping se era possível enviar para o Brasil uma pessoa da confiança dele para discutir a questão digital e, sobretudo, o TikTok. Nós temos que regulamentar.”

“Não é possível a gente continuar com as redes digitais cometendo os absurdos que comentem e a gente não ter a capacidade de fazer a regulamentação. E ele vai mandar uma pessoa, especialmente para conversar conosco sobre o que a gente pode fazer nesse mundo digital.”

- A revelação foi possível graças a ato falho do presidente ao tentar escusar a conduta novamente indecorosa da primeira-dama. Em entrevista, Lula esclarece que pretende tomar o modelo chinês de regulamentação da internet como referência.
- Lembramos que o regime chinês é amplamente conhecido por sua [repressão digital](#), perseguindo [ativistas de direitos humanos](#), [jornalistas](#) e até seus seguidores dentro e fora do país, por meio de vigilância, interrogatórios, detenções e pressão sobre familiares, como parte de uma estratégia sistemática para silenciar qualquer forma de contestação online.
- Ademais, a fala do mandatário brasileiro escancara uma tentativa de ingerência externa na política digital nacional e levanta sérias dúvidas sobre o compromisso do presidente com a soberania e com os princípios democráticos.
- Deve-se salientar que deu causa a essa revelação o constrangimento causado pela primeira-dama, Janja da Silva, que [quebrou o protocolo rígido da diplomacia chinesa](#) ao interpelar criticar diretamente a rede social chinesa TikTok para Xi Jinping, acusando a plataforma de impulsionar a extrema-direita no Brasil.



“Como é que essa pergunta chegou à imprensa? Porque estavam só os meus ministros lá, o Alcolumbre e o Elmar. Alguém teve a pachorra de ligar para alguém e contar uma conversa que teve em um jantar, que era uma coisa muito, muito confidencial e muito pessoal. Eu que fiz a pergunta, não foi a Janja [...] A pergunta foi minha, e eu não me senti incomodado. O fato da minha mulher ter pedido a palavra é porque a minha mulher não é cidadã de 2ª classe. Ela entende mais de rede digital do que eu”.

- O comportamento considerado inadequado da primeira-dama brasileira teria causado desconforto entre ministros presentes e os anfitriões. Em resposta, Xi Jinping sugeriu que o Brasil bloqueasse ou regulamentasse a plataforma conforme considerasse adequado. Afinal, o que Jinping menos deseja neste momento é mais uma onda de críticas internacionais por interferência na internet — especialmente se vier respaldada pelo presidente brasileiro e sua esposa.
- Ao reclamar do vazamento da conversa — que, [segundo Lula, deveria ter permanecido "confidencial"](#) — o presidente reforça seu desconforto com a transparência. E mais, considera natural o pedido esdrúxulo que fez ao mandatário chinês.
- Entendemos que o problema não é o vazamento em si, mas o teor da conversa: pedir a um governo estrangeiro que envie um delegado para discutir o controle de redes sociais no Brasil ultrapassa os limites da diplomacia e se aproxima perigosamente da submissão e da tentativa de terceirização da censura.
- É legítimo que o governo brasileiro debata e proponha mecanismos de regulação das redes digitais, desde que o faça dentro dos marcos legais, em discussão com o Parlamento e sem ceder à tentação autoritária de controlar o discurso público por meio de acordos obscuros com potências estrangeiras.
- É preocupante, portanto, que o governo, inconformado por não emplacar uma regulamentação das redes nos seus moldes, busque interferência externa, mecanismos de censura prévia e pedidos via AGU, sem medida judicial, para censurar postagens e opiniões.

- O gesto de Lula em relação ao TikTok e à China não pode ser visto de forma isolada. Trata-se de mais um sintoma de um governo que, diante das dificuldades em conter críticas e narrativas adversas nas redes sociais, envereda pelo caminho da intimidação, do controle e da politização do debate digital.
- Questiona-se até que ponto o governo acredita que um modelo fechado como o chinês, no qual não há plena liberdade de expressão, poderia servir de modelo para uma sociedade democrática e plural como o Brasil. A replicação deste modelo aqui só poderia significar a flexibilização da própria democracia brasileira.
- Entendemos que a democracia não se sustenta em acordos secretos, nem em emissários de confiança de regimes estrangeiros. Exige-se transparência, respeito à pluralidade e compromisso com a liberdade — inclusive a liberdade digital. Não à toa, há [requerimentos de convocação para que o ministro Mauro Vieira](#) explique a nova lambança internacional de Lula e Janja.





MEIO AMBIENTE

A situação do licenciamento ambiental no Brasil

O sistema de licenciamento ambiental no Brasil é marcado por burocracia excessiva, insegurança jurídica e lentidão, travando projetos e desestimulando quem cumpre a lei. A ausência de um marco legal moderno transformou o licenciamento em instrumento punitivo, em vez de preventivo, prejudicando produtores, empreendedores e o desenvolvimento sustentável. A aprovação de uma lei geral se impõe como urgente para pôr fim ao caos normativo e restaurar a previsibilidade nas regras ambientais.

Um sistema fragmentado, burocrático e ineficiente

O licenciamento ambiental no Brasil é hoje regido, majoritariamente, por normas infralegais ultrapassadas, como portarias ministeriais e as resoluções CONAMA nº 1/1986 e 237/1997. Apesar de sua importância como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), o processo de licenciamento tem se tornado um **entreve crônico ao desenvolvimento nacional**. A ausência de uma lei geral e atualizada levou à proliferação de normas estaduais e interpretações divergentes, resultando em um verdadeiro “**cipoal normativo**”, como definido pela senadora Tereza Cristina em seu parecer sobre o [PL 2159/2021](#).



A consequência dessa fragmentação é clara: **morosidade extrema, insegurança jurídica e aumento exponencial de judicializações**. Empreendedores, inclusive produtores rurais de pequeno porte, enfrentam espera de anos por uma licença, mesmo quando estão em conformidade com o Código Florestal.

Queda na emissão de licenciamentos federais sob o atual governo

Os dados reforçam a **perda de eficiência do sistema federal de licenciamento ambiental nos últimos anos**. Entre 2023 e 2024, o IBAMA emitiu apenas **1.052 licenciamentos ambientais**, o que representa uma **queda de 20,12%** em relação aos dois primeiros anos do governo anterior (2019-2020) e **redução de 8,36%** em comparação com os dois últimos anos daquela gestão (2021-2022).

Esses números expõem não apenas a **morosidade crescente**, mas também a **ausência de coordenação estratégica** para destravar processos fundamentais ao desenvolvimento sustentável. Enquanto isso, empreendedores e governos estaduais acumulam atrasos em projetos de infraestrutura, energia e regularização fundiária, muitos dos quais têm baixo impacto ambiental. A estagnação do licenciamento federal comprova a **urgência de um novo marco legal**, com regras claras e gestão orientada por critérios técnicos — e não por entraves burocráticos.

Um modelo punitivo, não preventivo

Outro grave problema é que o atual licenciamento ambiental **inverte sua lógica**: ao invés de funcionar como um instrumento de planejamento ambiental preventivo, atua como uma barreira burocrática com forte carga punitiva. Órgãos ambientais, diante de lacunas legais, frequentemente impõem condicionantes desproporcionais, exigências sem base técnica e sanções que fogem ao controle do interesse público. O resultado é o desestímulo ao cumprimento voluntário da legislação — e o avanço da informalidade.

A urgência de um novo marco legal

Diante de um cenário marcado por normas infralegais obsoletas, insegurança jurídica e entraves burocráticos, a aprovação do [**PL 2159/2021**](#) se impõe como uma **necessidade institucional inadiável**. O projeto propõe uma **reforma estrutural no modelo brasileiro de licenciamento ambiental**, substituindo o atual sistema fragmentado — ancorado em

resoluções do CONAMA e portarias ministeriais sem respaldo legal — por uma **lei clara, uniforme e eficaz**. O texto busca corrigir distorções históricas, como a penalização de atividades de baixo impacto, e **restabelecer a função técnica e preventiva do licenciamento ambiental**, que hoje é muitas vezes convertido em instrumento cartorial e punitivo.

Entre as inovações, o projeto introduz a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)** e a **Licença Ambiental Única (LAU)**, permitindo a tramitação simplificada de empreendimentos com riscos conhecidos e controláveis, sem abrir mão da fiscalização e da responsabilidade ambiental. Também prevê a **renovação automática de licenças**, desde que cumpridas as condicionantes, e **isenta do licenciamento atividades agrossilvipastoris em áreas regularizadas ou em regularização**, mediante inscrição no CAR. Ao mesmo tempo, o PL **não flexibiliza exigências**, mas as **racionaliza**, ao estabelecer prazos, critérios técnicos e modalidades de licenciamento proporcionais ao porte e ao impacto da atividade. Com as **alterações pontuais propostas no Senado** — como a inclusão da mineração no escopo da lei, a exigência de habilitação técnica nos estudos e a responsabilização de contratantes omissos — o texto mantém sua **essência desburocratizante**, promove **segurança jurídica** e se consolida como um **marco necessário para destravar o desenvolvimento sustentável no país**.

